

## **Campanha “20.º Aniversário do Casino Lisboa” Regulamento**

### **Regra 1.ª**

#### **Condições**

1. A Campanha “20.º Aniversário do Casino Lisboa”, adiante designada como “Campanha”, tem em vista conferir dinamismo aos espaços públicos do Casino Lisboa por ocasião dos 20 anos da sua abertura ao público, através de atribuição de ofertas específicas aos Clientes elegíveis nos termos deste Regulamento.
2. A Campanha tem início na partida de dia 31 de Março de 2026 e termina na partida de 18 de Abril de 2026 às 21h00. A participação na mesma não implica o dispêndio de qualquer quantia em dinheiro.
3. Para efeitos do presente Regulamento, entende-se por “partida” o período de funcionamento do Casino que se inicia às 15h00 de cada dia e termina às 03h00 do dia seguinte.
4. A Campanha é organizada pela Estoril-Sol (III) – Turismo, Animação e Jogo, S.A., empresa concessionária do Casino Estoril e do Casino Lisboa, adiante designada por Estoril-Sol.

### **Regra 2.ª**

#### **Participação**

1. Os participantes deverão ser maiores de 18 anos, que, reunindo os requisitos legais respectivos, possuam registo completo para aceder às áreas de jogo, no Casino Estoril ou no Casino Lisboa, com adesão ao programa de fidelização, com ou sem activação das comunicações de Marketing por SMS e/ou e-mail.
2. A participação na Campanha fica sujeita à obtenção de pelo menos 20 pontos na partida do dia da participação. Cada Player ID poderá obter até cinco cupões por partida para inserir na tómbola e participar no prémio final, desde que acumule, para cada cupão, 20 pontos nessa mesma partida. O máximo por partida será de 5 cupões, que corresponderão a 100 pontos acumulados na mesma partida.
3. As pessoas referidas em 1., que obtenham pelo menos 20 pontos na partida em que ocorre a participação e, não tendo activadas as comunicações de Marketing por SMS e/ou e-mail, decidam activar as mesmas, terão direito, na partida em que ocorrer essa activação no respectivo Player ID, a um cupão adicional para inserir na tómbola e participar no prémio final. Este cupão adicional só poderá ser atribuído uma vez durante toda a campanha, mesmo que o participante solicite alterações ulteriores no seu Player ID.
4. As pessoas referidas em 1. poderão ainda obter participações adicionais mediante troca de pontos da sua conta de jogador, sendo que 100 pontos correspondem a 3 participações. Esta troca de

pontos, que resulta na obtenção de 3 participações adicionais, está limitada a uma vez por Player ID e por partida.

5. A Estoril-Sol, através dos seus colaboradores, designadamente os afectos à Campanha, poderá solicitar dos participantes a exibição de documento de identificação oficial válido de forma a confirmar a sua identidade para efeito de participação nesta Campanha.
6. As “participações” são materializadas em cupões de participação. Estes cupões são talões impressos, via LPStore do sistema Novovision.

### **Regra 3.<sup>a</sup>**

#### **Mecânica da Campanha**

1. Cada participação obtida nos termos da Regra 2.<sup>a</sup> confere o direito a um cupão para colocar na tómbola destinada a eleger o vencedor do prémio final.
2. Adicionalmente, os participantes que numa das partidas da Campanha acumulem pelo menos 20 pontos na sua conta de jogador, podem participar uma vez nessa partida na Spin Wheel, para a atribuição de prémios imediatos diários. Esta Spin Wheel terá 20 segmentos, que atribuirão os prémios a seguir referidos:
  - a) 10 segmentos - 1 participação adicional para o sorteio final;
  - b) 2 segmentos - 50 € em promotickets;
  - c) 4 segmentos - 20 € em promotickets;
  - d) 4 segmentos - 10 € em promotickets;
3. O limite máximo de cupões para a tómbola será de 10 por partida e por Player ID, e para isso o participante terá que cumprir todas as condições previstas nos n.ºs 2, 3 e 4 da regra 2.<sup>a</sup> e na alínea a) do número anterior desta cláusula.
4. As pessoas que reúnam as condições para participar deverão obter talões a emitir pela LPStore, com a data, hora, ID de participação e a referência da participação na campanha. Para este efeito, deverão dirigir-se ao balcão de informações/Loyalty para verificação da elegibilidade para a campanha. Uma vez confirmada, deverão colocar pessoalmente os cupões de participação na tómbola e participar na Spin Wheel.
5. Os prémios referidos em b), c) e d) do n.º 2 serão de atribuição imediata e serão promotickets apenas jogáveis, não convertíveis em dinheiro, com validade até ao final da partida do dia 30 de Abril de 2026.
6. Se o participante obtiver cupões para o prémio final, conforme n.º 1 e alínea a) do número 2 desta regra, nesses cupões, para além dos dados registados automaticamente, referidos no ponto 4 desta regra, os mesmos serão carimbados e rubricados pelo colaborador que procede à entrega do cupão. É da inteira responsabilidade do participante a colocação do cupão na tómbola.
7. A área da campanha, onde estará em exibição o prémio final (automóvel), bem como a tómbola com os cupões de participação, será instalada no hall principal do Casino Lisboa, localizado no piso 0,

próximo do balcão de informações/ loyalty. A Spin Wheel será colocada junto do balcão de informações/loyalty.

#### **Regra 4.<sup>a</sup>**

##### **Mecânica da Campanha – Atribuição do prémio final**

1. O prémio final a atribuir na Campanha será um automóvel Renault 5 E-Tech eléctrico, na cor amarela, com o valor aproximado de € 30.000,00 (trinta mil euros), cujas especificações constam de documento anexo a este Regulamento.
2. A atribuição do prémio final será decidida mediante extracção de um cupão entre os que forem inseridos na tómbola referida no n.º 1 da regra 3.<sup>a</sup>
3. Serão consideradas para o sorteio todas as participações efectuadas até às 21h00 do dia 18 de Abril de 2026, data e hora limite para colocação dos cupões na tómbola pelos participantes detentores dos mesmos. Não serão considerados os cupões emitidos, mas que não sejam inseridos na tómbola pelo participante naquele prazo.
4. A extracção realizar-se-á no dia 18 de Abril, entre as 22h30 e as 23h30, junto da área da campanha, onde o veículo estará em exposição, ou, em alternativa, no palco central do bar Arena Lounge, sendo que, para o efeito, a tómbola com os cupões de participação terá de ser deslocada para este local. A extracção será efectuada por pessoa designada pela Estoril-Sol.
5. O vencedor poderá ficar exactamente com o veículo que se encontra em exposição. Caso seja esta a opção do vencedor, o veículo sairá das instalações do Casino Lisboa até 23 de Abril de 2026, sendo este o dia limite para entrega.
6. Caso o vencedor não pretenda a atribuição do veículo anteriormente referido, o prémio poderá ser atribuído em promotickets apenas jogáveis (não negociáveis em dinheiro), com um acréscimo aproximado de 33%, no valor total de 40.000€. Estes promotickets terão a validade de 180 dias a contar da data da atribuição. A Estoril Sol não se responsabiliza por perdas, extravios ou danos nestes promotickets após a sua entrega ao vencedor.
7. A Estoril Sol compromete-se a entregar o veículo em exposição ao vencedor ou, em alternativa expressa claramente pelo vencedor, a entregar o valor em promotickets referido no número anterior desta regra. Qualquer outra opção do vencedor, expressa no número seguinte desta regra, é da exclusiva responsabilidade do mesmo e totalmente alheia à Estoril-Sol, não se responsabilizando a Estoril-Sol por atrasos ou outras consequências que poderão decorrer dessa opção.
8. O vencedor, em vez da atribuição do veículo em exposição ou da atribuição de promotickets, pode optar por estabelecer um acordo directo com o stand automóvel, nomeadamente no sentido de obter outro modelo de automóvel, ou automóvel do mesmo modelo mas com especificações diferentes, acabamentos diferentes ou equipamentos diferentes. A Estoril-Sol será totalmente alheia a essa negociação e aos resultados da mesma. Qualquer aumento ou diminuição de preços, bem assim como qualquer valor a pagar ou receber pelo vencedor em resultado dessa negociação será da exclusiva responsabilidade do vencedor e do stand automóvel.

9. A Santogal, representante da marca do veículo a atribuir como prémio final, terá promotores presentes junto da área da campanha, identificada no número 7 da regra 3.<sup>a</sup>, durante o período em que o mesmo veículo estiver em exposição. Esta área não está classificada como espaço de jogo.

### **Regra 5.<sup>a</sup>**

#### **Alterações**

1. A Estoril-Sol reserva-se o direito de, em qualquer momento, modificar, suspender ou cancelar a Campanha, nomeadamente por ocorrência de situações imprevistas ou excepcionais, ou caso se verifiquem circunstâncias ou actuações que possam indiciar a prática de ilícitos.
2. Em caso de modificação, suspensão ou cancelamento da Campanha, não pode ser imputada qualquer responsabilidade à Estoril-Sol.

### **Regra 6.<sup>a</sup>**

#### **Política de Privacidade**

1. Não será solicitado aos participantes que forneçam quaisquer dados pessoais como condição para participarem na Campanha, sendo suficiente a comprovação do Patron ID e, quando considerado necessário, de documento oficial de identificação.
2. Os cupões existentes no interior da tómbola serão destruídos 10 dias após término da campanha.

### **Regra 7.<sup>a</sup>**

#### **Disposições finais**

1. As questões omissas serão resolvidas pela Estoril-Sol.
2. A participação na Campanha está vedada a todos os trabalhadores, colaboradores e estagiários da Estoril-Sol ou de empresas que nela ou com ela tenham relação de participação, bem como a quaisquer colaboradores de empresas externas que desenvolvam a sua actividade na Concessão de Jogo do Estoril.
3. Das decisões tomadas pela Estoril-Sol em aplicação deste Regulamento, ou em matéria relacionada com a Campanha, cabe reclamação para o Serviço de Regulação e Inspeção de Jogos do Turismo de Portugal.

**Em anexo:** Especificações do automóvel Renault 5 E-Tech eléctrico a atribuir como prémio final (n.º 1 da cláusula 4.<sup>a</sup>).